



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Toledo, pela unanimidade de seus 11 vereadores, na sessão ordinária de sete de novembro de 2011, congratulou-se com a criação e oficialização da Academia de Letras de Toledo (ALT).

No requerimento, de nº 342/2011, os parlamentares solicitaram o registro nos anais da Casa de Leis de voto de louvor pela instalação oficial da instituição, em 29 de outubro último. “Foi um momento histórico para a cultura, especialmente à literatura do município e região”, destacaram os vereadores.

Criada em 20 de junho de 2011, liderada pelo presidente Bruno Marcos Radunz, com parte do discurso de Machado de Assis, proferido no dia 20 de julho de 1897, na Academia Brasileira de Letras (ABL): ‘Passai aos vossos sucessores o pensamento e a vontade iniciais, para que eles os transmitam aos seus e a vossa obra seja contada entre sólidas e brilhantes páginas da nossa vida brasileira’”.

Assinaram a proposição os vereadores Adelar Holsbach, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, João Martins, Leoclides Bisognin, Luís Fritzen, Paulo dos Santos, Renato Reimann e Rogério Massing.

Desejo dar mais um passo neste importante ícone de nossa cultura, sendo sabedor que por estes membros da Academia de Letras de Toledo e demais escritores que aqui vivem ou que por aqui passaram, já foram escritos mais de trezentos livros, portanto, a Secretaria da Cultura e Secretaria de Educação, em conjunto com esta Academia, farão um levantamento destas obras para que na Biblioteca Pública Municipal e nas bibliotecas das escolas municipais tenham um local apropriado onde se destacará este material.

Uma vez levantado e implantado este acervo nas escolas, é importante que nas matérias específicas sejam dadas conotações especiais para pesquisa e incentivado aos alunos conhecerem os valores locais.

Diante do exposto, espero apoio dos nobres vereadores e vereadora para aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de outubro de 2013.

VAGNER DELABIO

**EXCELENTE SENHOR  
VEREADOR ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N° 209, DE 2013

Dispõe sobre a inclusão de Livros de escritores toledanos na Biblioteca Pública Municipal e nas Bibliotecas das Escolas Municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Esta lei dispõe sobre a inclusão de livros de escritores toledanos na Biblioteca Pública Municipal e nas Bibliotecas das Escolas Municipais.

**Art. 2º** – Fica instituído na Biblioteca Pública Municipal e nas Bibliotecas das Escolas Municipais um espaço exclusivo para obras literárias de autoria de escritores que residem ou que residiram e lançaram seus livros no Município de Toledo.

**Art. 3º** – As Escolas Municipais deverão trabalhar com este material em suas grades, e incentivar seus alunos à leitura destes.

**Art. 4º** – O acervo deverá constar com todos os livros destes autores, de forma a unificar estes espaços nas bibliotecas.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes desta lei serão previstas no Orçamento.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 3 de outubro 2013.

VAGNER DE LABIO